

e seguintes do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro com os trabalhadores Joaquim Antunes, José António Silva Marques Gouveia, Francisco Dias, Alberto Marques de Campos e António Marques, com a categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória e nível remuneratório 2, correspondente a €532,08 e Nuno Miguel Gonçalves Figueiredo, com a categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória e nível remuneratório 1, correspondente a €450,00.

30 de Junho de 2009. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro*.

302043779

Aviso n.º 13311/2009

Para efeitos se faz público e na sequência do procedimento concursal, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 74, de 16 de Abril de 2009, e por meu despacho de 29 e Junho de 2009, vai ser celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com data a partir de 1 de Julho de 2009, nos termos das disposições conjugadas do artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ao artigo 6.º e seguintes do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro com os trabalhadores Diana dos Santos Antunes e Maria de Fátima Sampaio, com a categoria de Assistente Operacional, posição remuneratório e nível remuneratório 1, correspondente a €450,00.

30 de Junho de 2009. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro*.

302044442

Aviso n.º 13312/2009

Procedimentos concursais de recrutamento para o preenchimento de vários postos de trabalho — professores, em regime de contrato por tempo determinado a tempo parcial

1 — Nos termos do n.º 1, do Artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR, torna-se público que por meu despacho, de 06/07/2009, se encontram abertos, pelo período de dez dias úteis, (art. 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro), a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns, para preenchimento de vários postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo determinado — a tempo parcial, de acordo com o ponto 7 do aviso, todos em Regime de Contrato Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*), do artigo 93.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprovou o Regime do Contrato em Funções Públicas.

2 — Estes concursos regem-se ainda pelo disposto nos artigos n.º 3 do art. 6.º; n.º 1 do art. 21.º; art. 22.º e 50 a 54.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e pelo artigos 142.º a 148.º da Lei 59/2008 de 11 de Setembro que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e ainda pelo Despacho n.º 14460/2008 de 26 de Maio, do Ministério da Educação.

3 — Em cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*), do n.º 5, do art. 6.º, da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

4 — Em cumprimento do estabelecido na alínea *l*), do art. 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Não há necessidade de existência prévia de uma relação jurídica de emprego público;

6 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Número de vagas colocadas a concurso, duração dos contratos e perfil exigido:

7.1 — Duração dos contratos: Os contratos terão o seu início coincidente com a abertura do ano lectivo e terminam a 30 de Junho de 2010.

7.2 — N.º de Vagas e perfil exigido:

Concurso A:

8 Lugares para Professores do Ensino de Inglês.

Perfil exigido: o previsto no art. 9º do Despacho n.º 14460/2008 de 26 de Maio, do Ministério da Educação.

Concurso B:

13 Lugares para Professores do Ensino de Música/ Ensino de Expressões Artísticas (plástica, dramática e musical).

Perfil exigido: o previsto nos artigos 16.º e 19.º do Despacho n.º 4460/2008 de 26 de Maio, do Ministério da Educação.

8 — Remuneração e carga horária: Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Município de Nelas) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. A carga horária será variável em função de cada posto de trabalho, de acordo com as especificidades e necessidades de cada escola, consoante no respectivo contrato de trabalho, de acordo com o art. 145.º da Lei 59/2008.

9 — Local de Trabalho — Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Área do Município de Nelas, nomeadamente no Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim e Agrupamento de Escolas de Nelas Dr. Fortunato de Almeida.

10 — A constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião, pelos candidatos, dos requisitos previstos no art. 8.º Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro e do perfil exigido no ponto 7 deste aviso.

11 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel através do preenchimento de impresso tipo, disponível nos Serviços e na página electrónica deste Município no endereço www.cm-nelas.pt, acompanhado dos documentos que previstos no ponto seguinte e entregues pessoalmente na Sessão de Pessoal/Recursos Humanos durante o horário normal de funcionamento ou remetidas pelo correio registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Câmara Municipal de Nelas, Praça do Município, 3520-001 Nelas.

11.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá, sob pena de exclusão do candidato, ser acompanhado de Curriculum Vitae actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e acções de formação e aperfeiçoamento profissional com alusão à sua duração; fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de cidadão; fotocópia do cartão fiscal de contribuinte, fotocópia do certificado de habilitações, sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae. No caso do candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda apresentar a respectiva declaração comprovativa.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Métodos de Selecção dos Concursos:

14.1 — Os Métodos de Selecção para todos os procedimentos, em conformidade com o n.º 4 do art. 53.º da Lei 12-A/2008, será constituído pelo método único de selecção a Avaliação Curricular (AC), uma vez que os presentes procedimentos concursais se revelam de grande urgência face à aproximação do ano lectivo, não se compadecendo com procedimentos mais morosos que colocariam em causa o bom funcionamento das Escolas do Ensino Básico ao nível das Actividades de Enriquecimento Curricular.

A classificação final do método de selecção será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = \text{Avaliação Curricular} (100\%)$$

14.2 — A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Será classificada de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo o resultado obtido através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 25\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 50\%)$$

HAB = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;